

Número de ordem	Data do alvará			Espécie da concessão	Nome do concessionário
	Dia	Mês	Ano		
15	6	Abril	1981	Loteamento de um terreno sito em Esito Grande - Pólos	Antônio [redacted] Isidro e Orla [redacted] Bercia [redacted]

deia e freguesia de Santa Clara-a-Velha, deste conselho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1136.º com as confrontações: - Norte com casas de Francisco [redacted] Silva, Nascente, Sul e Poente com ruas públicas e sob o artigo 1137.º com as confrontações - Norte, Nascente e Poente com ruas públicas e Sul com quintal, terreno e casa de Maria [redacted] filhas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 18 729, a folhas 145, do livro B-53.

O loteamento insere-se dentro do perímetro urbano de Santa Clara-a-Velha.

O loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

1.- É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno destinados a construção urbana, ficando o lote n.º 1 com a área de 207m²,95 e o lote n.º 2 com a área de 460m², e com a localização prevista na planta anexa, a qual vai ser autenticada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.

2.- Para garantir as obras de urbanização deverá ser entregue no Café Municipal a importância correspondente a 5% do valor das edificações ou 50% do valor do terreno que venha a ser transacionado.

No acto da escritura deverá ser apresentado o documento comprovativo de que as referidas importâncias deram entrada no Café Municipal, sob pena de ser requerida a anulação do respectivo contrato de compra e venda.

Quado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Dec. lei n.º 289/73, de 6 de junho.

(a) Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos.

Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Conselho de Odemira:

No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64.º da Lei n.º 79/73, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Dec. lei n.º 289/73, de 6 de junho, há por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a António

[redacted] Isidro e Rulco [redacted] Correia, a quem foi autorizado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 1 de Abril de 1981, o loteamento urbano de um

3

terreno situado em Esito Grande, freguesia de Celos, deste concelho, inscrito na matriz cadastral eústica Sob n.º 19 da Secção F. e na predial urbana sob os artigos 248.º e 249.º com as confrontações: Norte com terras de Manuel Abelhinha, Sul com terras do Jacinto Ramos, Nordeste com terras do Norberto Isidro e Oeste com terras de José Armado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 18635, a folhas 95, do livro B-53.

O loteamento situa-se fora do perímetro urbano de Celos.

O loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de três lotes do terreno, destinados a construção urbana, ficando o lote n.º 1 como a área de 4842 m², o lote n.º 2 com a área de 4776 e o lote n.º 3 com a área de 4882, e com a localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.

2. Para garantir os trabalhos de urbanização deverá ser entregue no Cofre Municipal a importância correspondente a 5% do valor das edificações ou 50% do valor do terreno que venha a ser transaccionado.

No acto de escritura deverá ser apresentado o documento comprovativo de que as referidas importâncias foram entregadas no Cofre Municipal, sob pena de ser requerida a anulação do respectivo contrato de compra e venda.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente, e para todos os efeitos prescritos no Dec. lei n.º 289/73, de 6 de junho.

Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Odemira:

No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64.º da lei n.º 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Dec. lei n.º 289/73, de 6 de junho, sem inscrição prévia na matriz mas a desanexar do n.º 178, da Secção F., com as confrontações: - Norte com Alexandre Gregório, Sul com terreno da Amanda, Nordeste com Cerca do Fogo Novo e Oeste com o Rio da Estrada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 18726, a folhas 143 verso, do livro B-53.

O loteamento insere-se em área de expansão demar-